



Lei nº 666/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

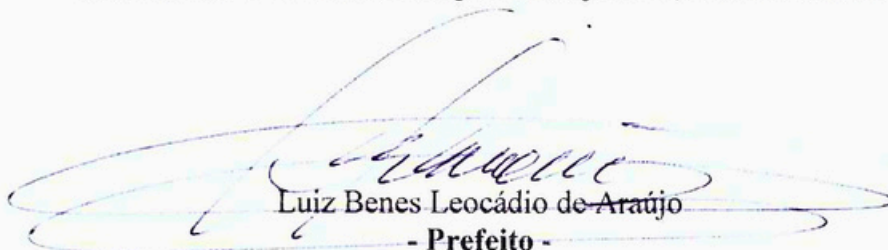
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 644 de dezembro de 2014, Art. 2, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para pagamento de despesas de exercício anterior e reforço orçamentário para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ensino Infantil – FUNDEB – 40%,

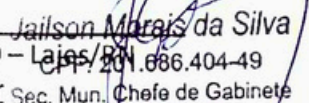
Art. 2º - Os membros necessários para cobertura do presente Crédito que trata o Art. 1º, decorreu de anulação parcial da lotação constante do anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Maio de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 666/15
Foi publicada no
do Mês 12/2015


Jailson Moraes da Silva
Sec. Mun. Chefe de Gabinete



ANEXO I

| UG | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------|--|---------------------|-------------------|
| 03.001.10.301.0009.2025 | Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde | 4490-92 | 2.000,00 |
| 02.006.10.365.0020.2036 | Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB – 40% | 4490-51 | 110.000,00 |
| TOTAL | | | 112.000,00 |

ANEXO I

| UG | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------|--|---------------------|-------------------|
| 03.001.10.301.0009.2025 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3390-37 | 2.000,00 |
| 02.006.12.361.0019.1005 | Infraestrutura Administrativa | 4490-52 | 30.000,00 |
| 02.006.12.361.0019.1009 | Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar | 4490-51 | 60.000,00 |
| 02.006.12.361.0019.1060 | Programa de Acessibilidade de Unidade Escolar | 4490-51 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 112.000,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Maio de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -